

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. ÓRGÃO INTERESSADO**

Diretoria de Assistência Social

### **2. OBJETO**

Contratação pretendida justifica-se pela necessidade de aquisição de passagens aéreas em favor de servidores Valdemir Aparecido de Lima Junior e Karla Kadow Tanaka da Diretoria de Assistência Social, em deslocamentos da cidade de Campinas rumo a cidade de Recife/PE para a participação da Formação agiliza SUAS novo sistema de prestação de contas FNAS. Ida 25/09/2024 e volta 27/09/2024 no período da tarde. Considerando a natureza das atividades desempenhadas pelos servidores, de extrema importância a participação.

### **3. DESCRIÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>
<b>01</b>	<b>Serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas em voos nacionais, com reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso.</b>	<b>Un.</b>	<b>02</b>

### **4. PRAZO DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

### **5. PROPOSTAS**

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 15 (quinze) dias.

### **6. LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A empresa contratada deverá fornecer passagens aos servidores para participação da capacitação, situado em Recife/PE, sendo a ida 25/09/2024 e retornando 27/09/2024 após 15 horas.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

7.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência eem sua proposta;

7.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

## **8. Das Alterações deste Termo de Referencia**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 12 de agosto de 2024.

Colocando-nos desde já a disposição, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

---

Allan Bandera Ferreira  
Diretor M. D. S. e Cidadania